



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**Imposto sobre a Renda da Pessoa Física**  
**Exercício de 2023**

**COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE**  
**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE**  
**Ano-calendário de 2022**

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física**

CNPJ/CPF 88.191.069/0001-90	Nome Empresarial/Nome Completo STV - Segurança, Tecnologia e Vigilância Patrimonial Ltda.
--------------------------------	--

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF 958.513.480-20	Nome Completo Eder Dos Santos Aquilher
Natureza do Rendimento 0561 - Rendimentos do Trabalho Assalariado	

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte**

VALORES EM REAIS

1. Total dos Rendimentos (Inclusive Férias)	27.905,69
2. Contribuição Previdenciária Oficial	2.273,04
3. Contribuição à Previdência Privada	
4. Pensão Alimentícia (Preencher também o campo 07)	
5. Imposto de Renda	51,78

**4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**

VALORES EM REAIS

1. Parte Prov. de Aposent., Reserva, Reforma E Pens	
2. Diárias e Ajuda de Custo	
3. Prov. de Pensão, Aposent. ou Ref. por Doença	
4. Lucro e Dividendo Pago por PJ (Lucro Real, Pres)	
5. Valores Pagos ao Titular/Sócio Micro/Pequena	
6. Ind. por Desp. ou Rescis. Cont. Trab.	
7. Abono Pecuniário - Férias	

**5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)**

VALORES EM REAIS

1. Décimo Terceiro Salário	1.915,88
2. IRRF s/ 13o. Sal.	
3. Outros	

**6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente Art.12-A Lei nº 7.713 de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)**

6.1 Número do processo: (especificar)	Quantidade de meses	
Natureza do rendimento: (especificar)		
VALORES EM REAIS		
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		
5. Imposto sobre a renda retido na fonte		
6. Rend. isentos de pensão, prov. de aposent. ou reforma por moléstia grave ou aposent. ou reforma por acid. em serviço		

**7. Informações Complementares**

1. Despesas Médicas, Odontológicas e Hospitalares	
2. O total informado na linha 03 do Quadro 5 já inclui o valor total pago a título de PLR correspondente a R\$	

**8. Responsável pelas Informações**

Nome Renato Moraes	Data 10/02/2023	<b>04-16</b>
-----------------------	--------------------	--------------

Aprovado pela IN RFB nº 1.215 de 15/12/2011.

Matrícula : 7561

Lotação : 001 / 3 / 2265 - Sumig